



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

_____ / _____

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEC 228/2004	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA

COMISSÃO ESPECIAL

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o §7º e seus incisos do art. 155 da Constituição Federal, constante do artigo 1º da PEC 228/2004, do Poder Executivo, que “Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A energia elétrica é sabidamente um insumo vital à produção e já é tributada em níveis muito elevados por todos os Estados. O parágrafo 7º inserido na proposta aprovada pela Câmara, ao buscar a incidência do ICMS sobre todas as etapas de circulação de energia elétrica, assume elevado tom arrecadatório, estabelecendo um mecanismo que geraria aumento expressivo da carga tributária, com grave reflexo para a competitividade do produto nacional.

Acrescente-se ainda, que a forma de cobrança proposta atribuirá ao ICMS um caráter cumulativo, tendo em vista o acúmulo de crédito que seria gerado nas etapas interestaduais.

Brasília, de março de 2004

Deputado

